

PROCESSO SELETIVO Nº 2239/26
PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL
INSTRUTOR PRATICO

O SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE (SEST) E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE (SENAT), inscritos no CNPJ/MF sob o nº 73.471.989/0001-95 e 73.471.963/0001-47, por meio do DEPARTAMENTO EXECUTIVO, dá publicidade ao RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO.

Nº	Classificação Final	Candidato(a) - CPF Máscara	Análise Documental	Prova Objetiva (0-5)	Prova Discursiva (0-10)	Entrevista (0-5)	Compliance	Pontuação Final (0-20)
1	1	***.089.718-**	HABILITADO(A)	5.00	5.74	3.33	APROVADO(A)	14.07
2	2	***.081.668-**	HABILITADO(A)	5.00	5.63	2.67	APROVADO(A)	*13.30
3	Reprovado(a)	***.352.608-**	HABILITADO(A)	AUSENTE	AUSENTE	-	-	-
4	Reprovado(a)	***.729.190-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
5	Reprovado(a)	***.250.018-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
6	Reprovado(a)	***.649.788-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-
7	Reprovado(a)	***.930.208-**	NÃO HABILITADO(A)	-	-	-	-	-

*Este documento apresenta o resultado do Reaproveitamento do Processo Seletivo, com a convocação de candidatos remanescentes para o preenchimento de novas vagas abertas após a contratação inicial.

Nota de corte < 3,00 (abaixo de 3 = reprovado - somente para Prova Objetiva)

Nota de corte < 5,00 (abaixo de 5 = reprovado - somente para Prova Discursiva)

Nota de corte < 2,50 (abaixo de 2,50 = reprovado - somente para Entrevista)

Para a etapa de entrevistas, foram convocados os 10 candidatos com maior pontuação na soma das etapas de prova objetiva e de prova discursiva (quando houver) e que foram habilitados na análise documental.

Candidatos aprovados no respectivo processo seletivo deverão aguardar o contato do SEST SENAT referente às orientações necessárias à admissão ao cargo e poderão ser convocados durante o período de validade do processo seletivo, de acordo com a ordem de classificação final.

Se houver demanda de novas vagas e o processo seletivo ainda estiver dentro do prazo de validade, os candidatos classificados poderão ser convocados para dar continuidade nas etapas do processo seletivo.

Para a admissão do(a) candidato(a) aprovado(a), faz-se necessária a aptidão para o exercício do cargo, a ser comprovada por meio do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, e avaliação dos documentos (originais e cópias) requeridos no respectivo processo de seleção.

Com o intuito de garantir segurança e cumprir as regulamentações de proteção de dados, as convocações e os resultados dos processos seletivos serão emitidos com base no CPF mascarado dos candidatos, composto pelos seis números do meio do CPF.

Brasília/DF, 21 de Setembro de 2026.

Atenciosamente,

Gerência Executiva de Recursos Humanos
SEST SENAT